

ORDEM DE PAGAMENTO

Emissão: 29/04/2024

Número: 1

Vencimento: 31/05/2024

Empenho: 6592/2024

Aviso de liquidação: 10245036

Especificação	Processo Licitatório
Espécie: Global Categoria: Subvenção	Modalidade: Número: Autorização:

Classificação Institucional, Funcional e Programática

Órgão orçam.: 11000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E IN **Ação:** 2.83 - Manutenção da Promoção e Desenvolvimento Soci
Un. orçam.: 11002 - PROMOÇÃO SOCIAL **Despesa:** 940 - 4.4.50.00.00 - Transferências a Instituições Privada
Função: 8 - Assistência Social **Elemento:** 43 - Subvenções Sociais
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária **Detalhamento:** 99 - outras subvenções sociais
Programa: 1907 - Balneário do Futuro para as Pessoas
Fonte recurso: 307605 - SF Transferencia Especial da União - Emenda 202342510010 - Ivete da Silveira

Importa este documento o valor de: duzentos mil reais

Favorecido

Credor: 29393 - ESCOLA DE CÃES GUIAS HELLEN KELLER
Endereço: AV. SEXTA, 20 - MUNICIPIOS
Cidade: Balneário Camboriú - SC **Fone:**
CNPJ: 03.979.637/0001-60 **CEP:** 88.330-000
Banco: 1 - Banco do Brasil S.A. **Agência:** 1489-3 **C/C:** 67019-7
Finalidade:

Objeto Resumido

Aquisição de dois veículos para Escola de Cães-Guias Helen Keller – ECG-HK Apresentação Fundamenta-se que o cão-guia é uma tecnologia assistiva, com base na Convenção da ONU e na Lei Brasileira de Inclusão, e como tal deveria ser inserido nas distintas políticas públicas para que as pessoas com deficiência possam acessar essas tecnologias para oportunizar sua independência com orientação e mobilidade para melhorar o seu bem-estar, considerando os mais diversos aspectos. 1Doc protocolo 115.835-2023 - ESCOLA DE CAES GUIAS HELEN KELLER - PMBC-SDIS 02-2024 (emenda parlamentar) - Verba Parlamentar Senadora Ivete Silveira

Despesa liquidada em conformidade com os documentos abaixo:

Documento fiscal	Valor	Documento fiscal	Valor
Diversos - recibo unico - 29/04/2024	R\$ 200.000,00		

Retenções Efetivadas

Valor deste documento: R\$ 200.000,00
Total retido: R\$ 0,00
Valor líquido: R\$ 200.000,00

Responsável pela Liquidação

Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, proveniente desta Nota de Sub Empenho. Liquidado nos termos da Lei 4.320, Art. 63.

Data: ___/___/___

Assinatura Autorizada

Recibo

Recebi a importância acima processada:

Data: ___/___/___

Recebedor: _____

CPF: _____

Pagamento efetuado:

Cheque nº.: _____ Conta corrente: _____

Banco: _____

Tesoureiro

Schella Fernandes
Divisão Control-Financeiro
Matrícula 52.051

Silvio Ribeiro
Secretário da Fazenda
Portaria nº 27.007/2020

Continua...



ESCOLA DE CÃES-GUIAS HELEN KELLER

Certificada IGDF - International Guide Dog Federation, em 21 de Novembro de 2017
Declarada Utilidade Pública Municipal – Decreto nº 5.102, de 15 de Julho 2008
Certificada OSCIP – Secretária Nacional de Justiça – Diário Oficial de 09 de Maio de 2007
Declarada Utilidade Pública Estadual – Lei nº 13.895, de 11 de Dezembro de 2006



RECIBO

A Escola de Cães Guias Helen Keller, inscrita no CNPJ sob nº 03.979.637/0001-60, com sede na Alameda Delfim de Pádua Peixoto Filho, 440, bairro dos Municípios, no município de Balneário Camboriú, estado de Santa Catarina, afirma ter recebido a quantia de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), efetuado pela Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú - Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ: 83.102.285/0001-07, em forma de depósito bancário na conta bancária Banco do Brasil, agência 921-0, conta corrente 47196-8, referente ao PAGAMENTO DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO - OGU 2023, conforme transferência bancária Nº 2023OB815920, no Ministério da Economia, TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS, conforme ofício Nº 0003/2023 - IVETE/JMELLO/OGU, encaminhado ao Exmo Sr. Fabrício de Oliveira, prefeito de Balneário Camboriú, na data de 22 de maio de 2023.

Balneário Camboriú, 29 de abril de 2024.

ESCOLA DE CAES GUIAS
HELEN KELLER ECG
HK:03979637000160

Assinado de forma digital por ESCOLA
DE CAES GUIAS HELEN KELLER ECG
HK:03979637000160
Dados: 2024.05.06 17:07:57 -03'00'

Elis Rejane Busanello

Presidente da Escola de Cães-guias Helen Keller



RECEBIDO
28/02/29 16:00 HS
Geovanna

FORMULÁRIO GERAL DE PEDIDO

PROTOCOLO NÚMERO	1018 /2024
TIPO DE PEDIDO	<input type="checkbox"/> Contratação de Serviços (X) suplementação orçamentária <input type="checkbox"/> Cursos ou Treinamentos <input type="checkbox"/> Contratação de Pessoal <input type="checkbox"/> Aquisição de Materiais <input type="checkbox"/> Aquisição de Equipamentos Permanentes <input type="checkbox"/> Locações <input type="checkbox"/> Renovação ou Aditivo Contratual <input type="checkbox"/> (/ /) Data de Vencimento do Contrato
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	<input type="checkbox"/> Pregão para abertura de Registro de Preços <input type="checkbox"/> Pregão com entrega imediata/contrato <input type="checkbox"/> Tomada de Preços <input type="checkbox"/> Concorrência <input type="checkbox"/> Convite <input type="checkbox"/> Concurso <input type="checkbox"/> Leilão
FORMA DE CONTRATAÇÃO	<input type="checkbox"/> Dispensa ou Inexigibilidade <input type="checkbox"/> Compra Direta <input type="checkbox"/> Registro de Preços () consumo () abertura
SOLICITAÇÕES DE COMPRA Nº	
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	Aplicação de recursos provenientes do PAGAMENTO DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO - OGU 2023, conforme transferência bancária Nº 2023OB815920, no Ministério da Economia, TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS, conforme ofício Nº 0003/2023 - IVETE/JMELLO/OGU, para a Escola de Cães-Guias Helen Keller. TC PMBC-SDIS 01-2024 (emenda parlamentar)
JUSTIFICATIVA	Protocolo 115.835/2023
VALOR NESTE ANO	R\$200.000,00
VALOR PARA OS PRÓXIMOS ANOS	
DOTAÇÃO	Ação: 2.83 - Manutenção da Promoção e Desenvolvimento Social Despesa 4.4.50 (a criar)
ASSINATURA DO GESTOR/RESPONSÁVEL	<i>João Passos</i> Diretor Geral Secretaria de Desenv. e Inclusão Social Matrícula: 50.119

DEFERIDO
01/03/2024 20:00 HS
SANTO ESPÍRITO

COMPROVAÇÃO DA SUFICIÊNCIA ORÇAMENTÁRIA PELO DEPTO CONTÁBIL FINANCEIRO	NÃO HA SALDO DISPONÍVEL NA DOTAÇÃO
ASSINATURA DO CONTADOR	<i>Teodor Joneski de Aquino</i> CONTADOR MAT 22139 CRCSP 12.959/O-4

Assinado por 1 pessoa: ANNA CHRISTINA BARICHELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/4031-9D35-1CAB-7FCC> e informe o código 4031-9D35-1CAB-7FCC



PROTOCOLO NÚMERO	1018 / 2024
DECISÃO	<input checked="" type="checkbox"/> DEFERIMENTO <input type="checkbox"/> INDEFERIMENTO <input type="checkbox"/> DEFERIMENTO PARCIAL <input type="checkbox"/> SEM MANIFESTAÇÃO
JUSTIFICATIVA	<p style="text-align: right;">DEFERIDO 01/03/2024 10:00 HS SAMARONI FELIPE</p>

AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAR OU DESBLOQUEAR:

INDICAÇÃO DA FONTE DE RECURSO	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
-------------------------------	--

JULIMAR ROGÉRIO DAGOSTIN
Secretário de Gabinete



SAMARONI BENEDET
Secretário de Compras



ALEXSSANDRO FELICIANO MARCOMIN
Gestor do Fundo Municipal da Saúde



SILVIO RIBEIRO
Secretário da Fazenda



JULIANA SERRÃO KURTH DAMAZIO
Secretário de Gestão Administrativa



PLANO DE TRABALHO – REPASSE DE VERBA PARLAMENTAR – SENADORA IVETE SILVEIRA
Ofício Circular Nº 0003/2023 – Ivete-JMello/OGU | Recurso orçamentário do ano 2023, ordem bancária Nº 2023OB815920 do Ministério da Economia, TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS

1 - PROPONENTE - OSC.

1.1-ENTIDADE PROPONENTE: Escola de Cães-Guias Helen Keller			1.2- CNPJ: 03.979.637/0001-60
1.3- ENDEREÇO DA OSC: Alameda Delfim de Pádua Peixoto Filho, 440, bairro: Municípios			
1.4- CIDADE: Balneário Camboriú	1.5- U.F.: SC	1.6- DATA DE Constituição 08/07/2000	1.7- DDD/TELEFONE: 47 997752253 1.8- E-MAIL: contato@caoguia.org.br
1.10- NOME DO RESPONSÁVEL (Presidente da OSC): Elis Rejane Busanello			1.11- CPF: 384.844.470-49 1.12- C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR: 4.824.046 SSP/SC
1.13- ENDEREÇO(Presidente): Rua Floriano Peixoto, 612, Bairro Cabeçudas			
1.14- CIDADE: Itajaí	1.15- U.F.: SC	1.16- CEP: 88306-430	1.17- DDD/TELEFONE: 47 999870790 1.18- E-MAIL: presidencia@caoguia.org.br

2 - DADOS ATUALIZADOS DOS DIRIGENTES

2.1-NOME COMPLETO	2.2-CPF	2.3- RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR	2.4- ENDEREÇO RESIDENCIAL
Elis Rejane Busanello	384.844.470-49	4 824 046 SSP/SC	Rua Floriano Peixoto, 612, Cabecudas, Itajaí-SC, CEP 88303-
Eduardo de Oliveira	061.226.159-00	3 204 320 SSP/SC	Rua Colômbia, 56, apto 601, Bairro Ponta Anuda, Blumenau-SC. CEP
Viviane Azevedo Ferreira Côrtes	278.231.848-93	27727917-3 SSP/SP	Rua Engenheiro João da Rocha Melo, 101, Bairro Cabecudas, Itajaí-
Cezar Antonio Cavalheiro	945.037.969-68	3 451 929 SSP/SC	Rua 11 de junho, 111, Apto 903, Itounava Norte, Blumenau-SC. CEP
Everton Palaoro	033.365.399-86	40804993151 SSPRS	Rua 230, nº 199, apto 501, Meia Praia, Itapema-SC
Renato de Paula	280.830.028-01	35.301.632-9 SSP/SP	Rua Emanuel Rebelo dos Santos, 500, Bairro da Barra, Balneário
Zenaldo Feuser	596.169.629-49	2 001 738 SSP/SC	Rua Geremias Caldeira, 250, Bairro Cabecudas, Itajaí-SC
Eraldo Luiz de Carvalho Jr	292.139.529-34	484.932 SSP/SC	Rua Aqueduto, 325, casa 19b, Estados, BC

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO.

3.1 - TÍTULO DO PROJETO: Verba Parlamentar Senadora Ivete Silveira	3.2 - PERÍODO DE EXECUÇÃO: Início: (Previsão em dia/mês/ano): 05/02/2024 Término: (Previsão em dia/mês/ano): 31/03/2024
3.3 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Escola de Cães Guia Helen Keller	

Política da Qualidade

Gatalisar suas ações de maneira proativa e sustentável, com investimento contínuo em pessoas, tecnologia e processos para garantir sua perenidade institucional com harmonia econômica e socioambiental.

COMPROMISSO COM A INCLUSÃO SOCIAL

Nosso objetivo é contribuir para que o município de **Balneário Camboriú se torne referência nacional e internacional de contribuição à inclusão social no Brasil, através dos cães de assistência HKeller, em todas as suas modalidades.**

O aproveitamento da escola é de 60% para cães-guias e 90% incluindo os cães de CINOTERAPIA, para autistas, idosos em lares de repouso e outras instituições, crianças acolhidas em abrigos e pacientes oncológicos infantis hospitalizados.

O maior desafio da Escola HKeller, definido em seu Planejamento Estratégico 2023/2024, é ampliar os serviços de assistência social através dos Cães de Terapia Assistida em hospitais, clínicas, creches, escolas, casas de repouso e outras instituições.

Porém, atualmente nos faltam recursos financeiros para ampliar a contratação de profissionais e suprir as necessidades de assistência à saúde e bem-estar dos cães, que são o instrumento vivo que dá condição de melhoria de qualidade vida às pessoas, através de suas companhias e serviços.

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

Nossos objetivos estratégicos foram construídos a partir de quatro perspectivas apresentadas a seguir:

- **Equilíbrio sócio financeiro**
- **Expansão dos serviços de assistência à saúde, criança, adolescentes e idosos**
- **Manutenção da infraestrutura**
- **Apoio à inclusão social dos PCDs**

CONTRAPARTIDA SOCIAL DA ESCOLA HKELLER

A preparação do cão-guia se caracteriza pela qualidade de atenção e disposição que os cães alcançam, após dois anos de trabalho realizados por profissionais especializados.

Este trabalho resulta em cães com distinta inteligência emocional e social e, quando por algum motivo avaliado tecnicamente, eles não podem servir à carreira de cães-guias, são avaliados e direcionados para outras carreiras, de assistência aos autistas e destinados a tutores que para o trabalho de terapia assistida em hospitais, clínicas, escolas, creches, casas de repouso e outras instituições.

3.4 - Descrição do objeto a ser executado e seu detalhamento, justificativa e interesse público relacionados à parceria, incluindo a população beneficiada diretamente, bem como o diagnóstico da realidade local e seu nexos com as atividades ou metas da parceria:

Aquisição de dois veículos para Escola de Cães-Guias Helen Keller – ECG-HK

Apresentação

Fundamenta-se que o cão-guia é uma tecnologia assistiva, com base na Convenção da ONU e na Lei Brasileira de Inclusão, e como tal deveria ser inserido nas distintas políticas públicas para que as pessoas com deficiência possam acessar essas tecnologias para oportunizar sua independência com orientação e mobilidade para melhorar o seu bem-estar, considerando os mais diversos aspectos;

No Brasil

Conforme dados da Organização Mundial da Saúde, a cada 5 segundos 1 pessoa se torna cega no mundo. No Brasil, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em 2010, existem mais de 6,5 milhões de pessoas com cegos ou baixa visão, onde:

- 528.624 pessoas são incapazes de enxergar (cegos);
- 6.056.654 pessoas possuem grande dificuldade permanente de enxergar;
- Outras 29 milhões de pessoas declararam possuir alguma dificuldade permanente de enxergar, ainda que usando óculos ou lentes.

Em Santa Catarina

O Sul é a região do país com maior proporção de pessoas cegas ou baixa visão (5,4%).

OBS.: Segundo a União Nacional de Usuários de Cães-guia (UNUCG), no Brasil, totaliza o número de 150 usuários de cães-guia, o que demonstra a importância de ampliarmos os serviços para desenvolvimento de ninhadas, ampliação de equipe técnica e de estrutura, para oferecer mais cães para pessoas cegas e/ou de baixa visão.

Vale ressaltar que os cães que passam pelo treinamento, mas não são aprovados para a carreira de cães-guias, são aproveitados como cães de assistência para autistas, para Cinoterapia ou Terapia Facilitada por Cães (TFC) em hospitais e clínicas e cães de apoio emocional em lares de repouso, creches e outras instituições.

A Escola de Cães Guia Helen Keller

Nossa história

A escola foi idealizada e sonhada em meados da década de 90 pelo Dr. Augusto Luiz Gonzaga, Médico Hematologista Catarinense, um visionário que contou com apoio de um grupo de amigos, para fundar a Escola de Cães Guia Helen Keller, oficialmente, em 08 de julho de 2000, na cidade de Florianópolis-SC, com o objetivo de trazer cães dos Estados Unidos e Nova Zelândia. Foram muitas as dificuldades para seguir com o projeto. No entanto, em 08 de março de 2008, a escola foi transferida para a cidade de Balneário Camboriú-SC. A partir daí, deu-se início à formação dos primeiros cães-guias nascidos no Brasil.

Em 2016, a Escola de Cães Guias Helen Keller passou a ter sede própria, localizada à Alameda Delfim de Pádua Peixoto Filho, 440, Bairro dos Municípios, em Balneário Camboriú-SC, tendo a sua finalidade voltada, exclusivamente, a prestar serviços de tecnologia assistiva com qualidade, sem fins lucrativos, reproduzindo, socializando, treinando e adaptando, permanentemente, cães geneticamente predispostos ao trabalho de guia para pessoa cega ou baixa visão.

Certificação da Federação Internacional de Cães-Guia - IGDF

Em janeiro de 2017 recebeu a visita de um representante certificador, que após as avaliações, certificou a escola. Em 21/11/2017, a Escola HKeller tornou-se então a única escola de cães-guias na América Latina certificada pela *International Guide Dog Federation* (IGDF), atingindo assim, o marco máximo em certificações.
<https://www.igdf.org.uk>

Nossa Missão

Oferecer a tecnologia assistiva do cão guia à pessoa cega ou baixa visão para oportunizar independência, qualidade de vida, mobilidade confiante e inserção na sociedade.

Nossa Visão

Ser referência em qualidade dentro dos padrões da Federação Internacional das Escolas de Cães Guias (IGDF), buscando atender permanentemente o maior número de pessoas cegas ou baixa visão.

Nossos Valores

- Seguir as normas estabelecidas pela *International Guide Dog Federation*;
- Ética;
- Trabalhar com transparência, responsabilidade e competência;
- Valorizar e difundir a sua história;
- Responsabilidade social e ambiental;
- Satisfação dos Clientes e parceiros.

CÃES DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE SOCIAL

CÃO-GUIA

O Cão-Guia é a assistência de mais alta qualificação de suporte para as pessoas cegas e de baixa visão. O suporte aos seus condutores, além de possibilitar mobilidade, autonomia, segurança e liberdade, tornam-se companheiros de vida e contribuem para a socialização destas pessoas. Os cães HKeller são referência nacional e internacional, caracterizando-se por alta tecnologia de treinamento e por cuidados que resultam em cães dóceis, equilibrados emocionalmente e muito confiáveis na condução das pessoas cegas e com baixa-visão.

Cão de companhia e apoio emocional

Os cães de companhia e apoio emocional são destinados a famílias com filhos que tem necessidades específicas, principalmente os autistas. A presença do cão se torna terapêutica para o autista, que desenvolve vínculo afetivo com o seu companheiro canino, repercutindo em bem-estar e qualidade de vida para toda a família. As experiências com cães HKeller tem revelado significativas mudanças nas rotinas dos autistas e seus familiares. A escola têm cães apoiando autistas de suporte I, II e III, oferecendo conforto emocional, apoiando as interações sociais, o desenvolvimento da linguagem e da autoconfiança.

Terapia Assistiva com cães, na oncologia infantil

A Escola HKeller leva a Cinoterapia, como apoio aos pacientes do Hospital Joana de Gusmão, em Florianópolis, na ala de oncologia infantil. Os cães são acompanhados pelo tutor, Dr. Luiz Augusto Gonzaga, para proporcionar conforto emocional às crianças em tratamento de câncer.

CINOTERAPIA em lares de repouso e abrigos de crianças – Suporte emocional

Os cães HKeller também prestam serviço de companhia e conforto emocional para idosos e crianças, em instituições de acolhimento. A presença dos cães treinados para servir, oferece às pessoas a presença terapêutica e o conforto emocional, para aqueles que estão em situação de vulnerabilidade emocional.

INCLUSÃO SOCIAL E SUPORTE EMOCIONAL

A equipe HKeller realiza atividades de IAA – Intervenções Assistidas por Animais, em escolas, creches, AAPD, AMA e APAE. Anualmente, milhares de estudantes e pacientes, e os familiares, são impactados com estas ações.

GRATUIDADE

Todos os cães HKeller são entregues gratuitamente para a assistência pessoal e familiar, assim como todas as demais atividades oferecidas pela Escola HKeller, levam benefícios à comunidade, sempre gratuitamente, e para o maior número de pessoas possível.

RECURSOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS HKELLER 2023

A aquisição dos veículos se faz necessária devido às condições dos veículos atuais, ambos de 2011/2012, automóveis de segunda mão, repassados à Escola HKeller, por instituições onde eles não tiveram mais utilidade.

Os veículos novos proporcionarão:

- Economia de manutenção, uma vez que os atuais têm necessidade de reparos;
- Transporte dos cães em treinamento, em Balneário Camboriú e região;
- Transporte da equipe técnica para suporte às duplas Cego/Cão-guia;
- Transporte dos cães para consultas e exames periódicos e intercorrências;
- Visitas às escolas, creches e outras instituições, em atividades de IAA – Intervenções Assistidas por Animais;

ALGUNS REGISTROS DAS ATIVIDADES HKELLER



Cinoterapia - Visita com cão de assistência Everest, na ala de oncologia pediátrica, no Hospital Joana de Gusmão, em Florianópolis



4.1 - META	4.2- ESPECIFICAÇÃO/ LOCALIDADE	4.3- INDICADOR FÍSICO		4.4- DURAÇÃO	
		UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
Aquisição de veículos	Baln. Camboriú	Automóvel	02	05/02/2024	31/03/2024

5 - PLANO DE APLICAÇÃO

5.1-SERVIÇO OU BEM A SER DISPONIBILIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	5.2-UNIDADE	5.3-QUANTIDADE	5.4 - A - Atendido NA - Não Tendido AP - Atendido Parcialmente

5.5- ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS PELA OSC (contrapartida e contrapartida financeira, se houver)	5.6 UNIDADE	5.7 QUANTIDADE
Transporte dos cães em treinamento, em Balneário Camboriú e região;	Automóvel	1
Transporte da equipe técnica para suporte às duplas Cego/Cão-guia;		
Transporte dos cães para consultas e exames periódicos e intercorrências;	Automóvel	1
Visitas às escolas, creches e outras instituições, em atividades de IAA.		

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

6.1- CONCEDENTE (PREVISÃO DE REPASSE)

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
Exercício 2024		R\$ 200.000,00				

6.1.2 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.2- PROPONENTE (CONTRAPARTIDA FINANCEIRA, QUANDO HOVER)

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
Exercício 2024		R\$ 39.980,00				

6.2.1-TOTAL GERAL PROPONENTE: R\$ 239.980,00

A soma total de até R\$ 239.980,00 (duzentos e trinta e nove mil, novecentos e oitenta reais), será investida na aquisição de dois veículos para transporte da equipe e dos cães HKeller, nas atividades relacionadas no item 5.5.

OBS.: Conforme orçamento em anexo.

7 - DADOS DA EQUIPE EXECUTORA

7.1-NOME COMPLETO	7.2-CPF	7.3- ENDEREÇO RESIDENCIAL
Graziella Regina Ganeo	035.909.009-54	Rua Santa Clara 215, São Francisco de Assis, Camboriú-SC
Loana Yocelin Barreto Michu	848.532.470-68	Rua Santa Clara, 220, São Francisco de Assis, Camboriú-SC
Ellen da Conceição G. de Macedo	152.569.377-82	Rua Cabul, 393, Santa Regina, Camboriú-SC
Yasmim Rhaíssa O. Almeida	126.169.299-37	Rua Nepal, 867, Bairro das Nações, Balneário Camboriú - SC
Danielle da Silva Pauxis	009.929.952.64	Rua Fúlvio Diniz, 160, Bairro Machados, Navegantes-SC
Renan Silveira Edwald	079.648.809-69	Rua Aurora, 327, Bairro Jardim late Clube, B. Camboriú-SC
Ana Cristine Doerlitz	053.818.589-90	Rua Figueira, 602, apto 602, Bairro Tabuleiro, Camboriú-SC

8 - PREVISÃO DE DESPESAS E RECEITAS

8.1-Receitas Previstas	8.2-UNIDADE	8.3- VALOR UNITARIO	8.4 - TOTAL
Verba parlamentar	1	200.000,00	200.000,00

8.1.1-TOTAL GERAL RECEITAS: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

8.5 Despesas previstas	8.6 Unidades	8.7 Valor Unitário	8.8 Total previsto
Veículos T-Cross Sense	2	119.990,00	239.980,00

9- OBSERVAÇÕES GERAIS

A manutenção geral da Escola de Cães-Guias Helen Keller é composta de despesas fixas e variáveis. Todas as movimentações são rigorosamente contabilizadas mês a mês, analisadas e aprovadas pelo Conselho Fiscal. O valor apresentado nesta proposta de trabalho tem base na manutenção e sustentabilidade da estrutura atual e, crescimento da oferta de serviços para atender a comunidade. Nosso trabalho visa contribuir para que Balneário Camboriú se torne referência em Inclusão Social e Saúde Pública.

10 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante da convenente, venho declarar, para os devidos fins e sob as penas da Lei, à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA que:

- a) Nossos proprietários, controladores, diretores respectivos cônjuges ou companheiros não são membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. (Art. 39, III da Lei 13.019/14);
- b) Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, VII da Lei 13.019/2014;
- c) A organização não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria, conforme as vedações dos artigos 38 a 41 da Lei 13.019/14.
- d) A organização não tem dívidas com o Poder Público;
- e) Estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais;
- f) A organização possui todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará administração pública quando solicitado e antes da assinatura da parceira, para fins de conferência;
- g) A organização possui estrutura para a operacionalização do acordo de cooperação tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que a administração pública não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional;
- h) A organização irá prestar contas dos bens transferidos a título de empréstimo temporários pela concedente destinados à consecução do objeto do acordo de cooperação;
- i) A organização está apta para executar o objeto desta parceria com todas as obrigações comerciais e legais, específicas da atividade/projeto a que se propõe a executar, bem como, que atende às convenções e acordos nacionais e internacionais pertinentes;
- j) A associação irá receber e movimentar recursos exclusivamente em conta aberta somente para fins de convênio.

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Projeto e Plano de Trabalho.

BALNEÁRIO CAMBORIÚ, 05 de fevereiro de 2024.

ELIS REJANE
BUSANELLO:38484447
049

Assinado de forma digital por ELIS
REJANE BUSANELLO:38484447049
Dados: 2024.02.05 21:38:43 -03'00'

Assinatura do Representante OSC

11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

DEFERIDO ())

INDEFERIDO ())

Balneário Camboriú - SC, ____ de _____ de 20__

Responsável pelo órgão repassador de recursos

Gestor do Acordo de Cooperação

ANEXO I - Documentação

Para celebração do Acordo de Cooperação, as organizações da sociedade civil deverão apresentar:

- I - certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, do FGTS, trabalhista e de dívida ativa municipal, estadual, federal;
- II - certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial, com no mínimo 1 (um) ano de existência;
- III - cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
- IV - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles; (declaração abaixo)
- V - relação nominal da equipe executora, com endereço residencial, e número do registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF; (Plano de Trabalho)
- VI - comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;
- VII - Abrir conta específica no Banco do Brasil para receber o recurso. (ISENTO DE TAXA);
- VIII - Relatório de atividades desenvolvidas nos últimos doze meses;
- IX - Atestado de funcionamento fornecido pelo Conselho Municipal ou órgão de fiscalização com jurisdição sobre a entidade do município a que pertencer a entidade, com data de emissão não superior a doze meses;
- X - Cópia do alvará de funcionamento fornecido pela Prefeitura Municipal.

ANEXO II - Vedações

Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista nesta Lei a organização da sociedade civil que:

- I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional; II
- esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

**Entre contas correntes****Debitado**

Nome **CONTA UNICA**
Agência **1489-3**
Conta corrente **65255-5**

Creditado

Nome **ESCOLA C G H KELLER**
Agência **1489-3**
Conta corrente **67019-7**
Valor **200.000,00**
Data **Nesta data**

Transação gravada como pendente.

Pendência número: **325837339.**

Usuário: **J7165850 SILVANA RODRIGUES.**

07/05/2024 - BANCO DO BRASIL - 16:06:30
148901489 SEGUNDA VIA 0005

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CONTA UNICA

AGENCIA: 1489-3 CONTA: 65.255-5

=====

DATA DA TRANSFERENCIA 07/05/2024

NR. DOCUMENTO 551.489.000.067.019

VALOR TOTAL 200.000,00

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: ESCOLA C G H KELLER

AGENCIA: 1489-3 CONTA: 67.019-7

NR. DOCUMENTO 551.489.000.065.255

=====

NR.AUTENTICACAO 1.67C.F89.877.558.F9F